



## **POLÍTICA SÓCIO-EDUCACIONAL DE ARAPIRACA-AL: ANÁLISE DO SURGIMENTO E REDESENHO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO**

### **Política e Gestão Educacional**

DIEGO LEONARDO DAVI SANTOS SILVA

[UFAL/Arapiraca]

[diegoleo20\_@hotmail.com]

LUCAS GABRIEL BARBOSA SANTOS LEÃO

[UFAL/Arapiraca]

[lukkagabriell@gmail.com]

MARIA REGISLANE LOPES RODRIGUES

[UFAL/Arapiraca]

[regyslane2010@hotmail.com]

**RESUMO:** O presente artigo trata das Políticas Sócio-educacionais do município de Arapiraca, tendo como objetivo fazer uma análise do surgimento e redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no município. Através de métodos qualitativos e quantitativos na apresentação das informações, o artigo irá ser estruturado com base de pesquisas em livros, artigos científicos, sites especializados e entrevistas com os principais gestores responsáveis pelo Programa em Arapiraca, a exemplo desses gestores temos Maria José Carneiro Zeza Coordenadora do PETI-Arapiraca por 13 anos e a atual coordenadora Joelma Oliveira. O texto inicialmente irá abordar os conceitos de Política Educacional e Trabalho Infantil, com o intuito de familiarizar o leitor com o assunto, posteriormente será apresentado um breve histórico do PETI, seguindo para uma análise mais aprofundada do Programa no município de Arapiraca. Em geral essa análise demonstrou que o PETI conseguiu resultados satisfatórios na redução do trabalho infantil, conseguindo retirar um número bastante expressivo de crianças e adolescentes das atividades laborais, para lhe proporcionarem uma melhor perspectiva de vida, e a partir do seu redesenho que lhe atribuiu um caráter articulador de políticas, foi possível realizar ações intersetoriais que ampliam a eficiência do programa no combate ao trabalho infantil da região.

**Palavras-chave:** Trabalho Infantil – Políticas Sócio-Educacionais – Redesenho



## INTRODUÇÃO

Vivendo em uma sociedade altamente capitalista, que em sua maioria procura cada vez mais formas de acumulação, aumentando a valorização do mundo das coisas á mesma proporção em que desvaloriza o mundo humano, o trabalho ao invés de ser emancipador pode vir a se tornar uma fonte de constante exploração de um indivíduo sobre outro, ou sobre determinada classe. Cada vez mais o capitalista busca inserir formas de exploração de trabalho, se aproveitando da situação sócio-econômica dos indivíduos, utilizando mão-de-obra não importando sexo, idade ou raça, sendo essa lógica idealizada há bastante tempo (MARX, 1968). Ante a essa lógica perversa do capitalismo, temos uma luta por parte de atores sociais que vislumbram uma sociedade mais justa, de modo que vem a garantir e preservar direitos essenciais a vida e a dignidade humana. Um dos meios de preservar esse direito é por meio de Políticas Públicas, que Segundo Lemieux (1994, apud Viana 1995) são tentativas de regular as situações que se apresentam como problemas públicos, e que afloram no interior de uma coletividade ou entre coletividades.

O presente artigo tem como objetivo analisar as Políticas Públicas voltadas para área sócio-educacional, mais especificamente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), buscando demonstrar como surgiu o Programa, bem como seu redesenho, apresentando um caso prático do município de Arapiraca-AL, e os resultados alcançados em relação á diminuição do trabalho infantil no município.

Serão trabalhados os conceitos-chave de Política Educacional entendido enquanto forma de um governo externar meios para resolver uma lacuna social conjuntamente com os diversos atores sociais envolvidos ou preocupados com o tema, e com Trabalho infantil entendido, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), como toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país.

A elaboração dessa pesquisa se justifica na relevância do tema, uma vez que permeia toda a sociedade gerando assim uma tensão social, o tema abordado é de tamanha importância que não se trata apenas de um assunto atual, mas sim histórico. Pretende-se ainda contribuir para esclarecimento sobre o tema, fomentando meios para o leitor identificar pontos que considere relevantes e assim possivelmente elaborar novas pesquisas

## **POLÍTICA EDUCACIONAL**

Ao se falar de Política Educacional é necessário se desprender do conceito de que sua formulação e implantação se restringem a um único espaço, ou seja, o tema é tão abrangente e interligado a outros aspectos, sejam eles sócio-econômicos e/ou políticos, que os diversos segmentos da sociedade têm que trabalhar em conjunto para que haja uma coerência institucional, entretanto com certa autonomia das unidades educacionais, possibilitando deste modo uma educação mais justa.

Para uma melhor compreensão do tema Política Educacional é necessário saber o que é uma Política Pública, definido por SOUSA como:

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e ou entender por que o como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real (2003, p. 13).

Para HEIDEMANN:

Política pública deve ter a abordagem multicêntrica: A perspectiva de política pública vai além da perspectiva de políticas governamentais, na medida em que o governo, com sua estrutura administrativa, não é a única instituição a servir à comunidade política, isto é, a promover “políticas públicas” (2010, p.31)

Visto os conceitos de Política Pública, principalmente o de Heidemann, que enxerga o termo de forma multicêntrica, é possível ter uma melhor percepção do que o tema Política Educacional representa. Uma Política Educacional não é capaz de contingenciar a amplitude que o tema Educação envolve, todavia é a partir dessas políticas que é possível dá melhores condições para o desenvolvimento educacional de uma nação. Logo podemos compreender Política Educacional como:

O processo político-administrativo contextualizado, através do qual a prática social da educação é organizada, orientada e viabilizada, sendo que a gestão da educação está intimamente ligada às políticas públicas no campo educacional, pois “... a gestão transforma metas e objetivos educacionais em ações, dando aspectos concretos às direções traçadas pelas políticas. (BORDIGNON, GRACINDO, 2001, p.147)

O contexto histórico das Políticas Educacionais no Brasil ganhou grande notoriedade no início da chamada Segunda República, com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, instituído por nomes como Anísio Teixeira, Cecília Meirelles, Afrânio Peixoto, dentre outros. O manifesto defendia que a Educação fosse à prioridade das prioridades do país e propunha uma escola gratuita, laica e de qualidade, sem

discriminações e revelava uma reflexão sobre o modo de segregação entre Educação e as demais articulações sociais, sendo desse modo uma base política dos moldes educacionais até então.

É importante ressaltar que uma Política Educacional deve ser guiada pelos atores sociais diversos, não apenas pelo Estado, que tem como principal atribuição o poder de normatizar, sendo legitimado esse poder por um contrato social. A normatização educacional brasileira é fundamentada sobre a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases Educacionais (LDB) que regulamenta o sistema público e privado de educação e traz em seu artigo 1º que “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Além da LDB, outras legislações educacionais que são fundamentais ao sistema educacional brasileiro são o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef); Conselho Nacional de Educação (CNE); Diretrizes Curriculares de Instituições para o Ensino médio (DCNEM) e os estatutos e regimentos das Instituições de Ensino Superior (IES).

Uma Política Educacional é formulada de acordo com as necessidades da sociedade, onde são realizados estudos e análise de dados que corroborem a sua criação, a exemplo desses dados temos no Brasil, índices que ajudam a formular políticas, como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes<sup>1</sup> (Pisa, na sigla em inglês) que apontou o Brasil como o 39º em um ranking de 44 países com pior desempenho no teste. Ainda com o índice foi possível identificar quais regiões do país tiveram os piores resultados. Outro exemplo da importância dos dados na formulação das políticas são as informações referentes ao trabalho infantil, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) havia até o ano 2000 aproximadamente 3,9 milhões de crianças e adolescentes trabalhando, no censo de 2010, a partir da formulação de Políticas Públicas, esse número caiu em 13,44%, em grande parte devido ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que atua em conjunto com políticas sociais e educacionais.

---

<sup>1</sup>O *Programme for International Student Assessment (Pisa)* - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - é uma iniciativa de avaliação comparada, aplicada a estudantes na faixa dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países.



## **TRABALHO INFANTIL**

O trabalho é a principal forma de sobrevivência do ser humano, através dele é possível desenvolver habilidades, realizar conquistas, socializar com outros indivíduos e outras infinitudes de benefícios. O trabalho se traduz em uma atividade tão importante que chega a ser uma condição essencial para a maioria das pessoas, Adam Smith (1776) em seu celebre livro “A riqueza das nações” tem uma posição bem clara que para uma nação prosperar, suas riquezas tinham que ter como base a força do trabalho. Outro autor que abordou bastante a questão do trabalho foi Max Weber (1905) no seu livro “A ética protestante e o espírito do capitalismo”, no qual se identifica no ocidente duas formas de encarar o trabalho segundo aspectos religiosos ao que se refere à acumulação do capital. De um lado temos uma ética cristã que prega a simplicidade das pessoas, que devem deixar todos os bens materiais para seguir o caminho de Deus, não estimulando dessa forma a competitividade e exploração das pessoas, e por outro lado à ética protestante que entende que a riqueza vinda do seu trabalho é um sinal das bençãos de Deus e que o trabalho dignifica o homem, esse último conceito é associado ao espírito do capitalismo que prega a constante busca da prosperidade. Essas duas visões antagônicas refletem valores das sociedades onde se tem uma cultura voltada mais a meritocracia ou ao coletivismo.

Sobre o capitalismo existem inúmeras críticas ao seu modelo, considerado um modo de exploração da força de trabalho dos indivíduos, sendo que estes, os indivíduos, pouco consegue prosperar em relação ao capitalista. Outra crítica se refere aos métodos de trabalho impostos nesse modelo, métodos esses que buscam mecanizar as ações das pessoas, obrigando-as a executarem tarefas repetitivas e pouco estimuladoras. Esse tipo de conduta começou a ser bastante difundida na revolução industrial e com a Divisão Racional do Trabalho, que passa atribuir funções ultra especializadas aos trabalhadores, retirando-os do processo produtivo como um todo, para limitá-los a uma pequena parte do processo. No ponto de vista da eficiência é uma evolução sem precedentes, mas em relação à valorização do ser humano representa uma profunda perda.

O filme de Charlie Chaplin “Tempos Modernos” (1936) retrata perfeitamente a nova lógica de alienação inserida nos métodos de trabalho da época até os dias atuais. Karl Marx foi o primeiro filosofo a tratar do tema alienação em: Manuscritos econômicos filosóficos (2002) e Elementos para a crítica econômica política (1982), onde é enfatizado que o sistema capitalista é extremamente explorador e injusto, especialmente se tratando de classes menos favorecidas economicamente. Para Marx:



Ao pressupormos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colméias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho se obtém um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador e, portanto, idealmente [...]. (2011. P. 140-150)

Marx, já conseguia ver os desdobramentos causados pela revolução industrial e o sistema capitalista, que a partir da criação das máquinas, era possível reduzir a força muscular empregada na realização da tarefa, possibilitando a utilização de pessoas de tipos físicos mais fracos, a exemplos de mulheres e crianças. Esse fato aliado à redução dos salários, uma vez que a máquina reduzia o tempo necessário de trabalho, obrigava a outros membros da família a trabalharem para sua sobrevivência, e não somente o homem adulto. Marx afirma que:

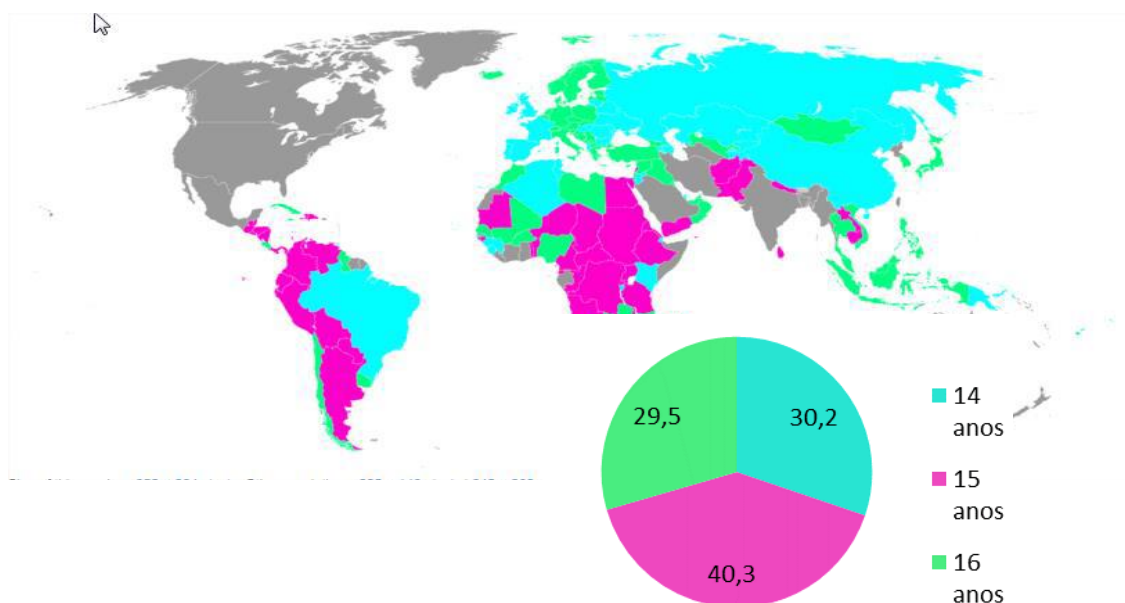
[...] de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção do sexo e de idade, sob o domínio direto do capital... (1968, livro I, v. 2, p. 449).

Analisando o difícil contexto que o trabalho pode representar para as pessoas, o que ela pode representar, em condições não adequadas, para crianças e adolescentes? De acordo com o relatório elaborado para o Encontro Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI, o trabalho precoce pode representar sobre o aspecto da saúde: deformações ósseas, prejuízo ao crescimento e ao desenvolvimento, problemas respiratórios, hipertensão crônica, dentre outros malefícios. Sobre a educação: evasão escolar, repetência, dificuldade de aprendizagem e concentração, dentre outros problemas.

Na convenção 138 realizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) contando com 167 dos 185 países membros da OIT, foram escolhidos às idades mínimas para trabalhar, variando um pouco de país para país. No Brasil está definida na Constituição Federal (CF) assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que trabalho infantil é aquele praticado por crianças ou adolescentes menores de 16 anos, ressalvados os casos previstos na lei. No caso de adolescentes, a partir dos 14 anos (em especial de 14 a 15 anos) pode ser estabelecido um vínculo de trabalho regulado por contrato de aprendizagem, conforme disposto na lei nº 5.598/2005 (lei da aprendizagem), que definiu como aprendiz pessoa maior que 14 e menor que 24 anos. Qualquer forma de trabalho com menores de 14 anos é terminantemente proibida.

Para adolescentes de 16 a 17 anos não é obrigatório à necessidade do contrato especial de trabalho, entretanto, ele encontrasse amparado pela legislação que proíbe a realização de trabalho caracterizado como perigoso, insalubre, penoso, prejudicial à moralidade, noturno, realizado em locais e horários que prejudiquem a frequência escolar, ou que de provoque prejuízos ao seu desenvolvimento físico e psicológico. Para melhor sintetizar as informações vejamos a seguir o mapa 1 e o quadro 1:

Mapa 1 – Idade Mínima para Trabalhar (Convenção 138)



Fonte: OIT

Quadro 1 – Síntese das informações sobre idade mínima de trabalho

<b>Até 13 anos</b>	Vedado qualquer tipo de trabalho
<b>De 14 e 15 anos</b>	É permitido trabalho exclusivamente na condição de aprendiz
<b>De 16 a 17 anos</b>	É permitido, com carteira de trabalho assinada e com restrições.
<b>De 14 a 24 anos</b>	Aprendiz

Fonte: o autor

Segundo o Censo, 3,4 milhões de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos estavam trabalhando em 2010. Desde 2000, a redução foi de 13,4%, mas a frequência aumentou 1,5% entre 10 a 13 anos. Em 2013 havia 2,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil no Brasil – 82% tinham

entre 14 e 17 anos. Essa relação antagônica entre trabalho e educação pode ser mais bem vista no quadro 2 que demonstra a diminuição da frequência escolar de crianças e adolescentes no trabalho infantil de acordo com a idade no Brasil e sua região nordeste:

Quadro 2 – Frequência à Escola de Crianças e adolescentes no Trabalho Infantil

	2004		2013	
	<b>Brasil</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Brasil</b>	<b>Nordeste</b>
5 a 13 anos	94%	95%	97%	96%
14 e 15 anos	83%	83%	88%	88%
16 e 17 anos	69%	67%	73%	73%

Fonte: IBGE. Pnad

Em 12 de junho de 2008 foi aprovado o decreto de lei N° 6.481 que lista as piores formas de trabalho infantil, conhecido como “Lista Tip”, dentre as quais estão à exploração sexual, escravidão, venda ou tráfico de crianças, narcotráfico.

Os motivos que levam ao trabalho infantil envolvem diferentes aspectos, como educação precária, pobreza e cultura. A pobreza é apontada como principal fator motivacional do trabalho infantil, no entanto, a cultura de determinada região contribui significativamente no aumento dos casos. O fator cultural é mais visível no campo, uma vez que desde cedo é condicionado à criança o comportamento de trabalhar, seus próprios familiares influenciam para que a criança busque uma ocupação laboral, por mais simples que seja para assim irem se acostumando com a rotina dura do campo. Em relatório elaborado pela ONG Reporte Brasil, foi apontado que o setor agrícola e extrativista concentra mais da metade dos meninos e meninas de 5 a 13 anos que trabalham no Brasil. A agricultura familiar ou de subsistência, juntamente com trabalho infantil doméstico e o informal compõe o chamado “núcleo duro” do trabalho infantil.

Com tudo o fator cultural não esta somente ligada ao campo nem apenas às classes mais desprivilegiadas da sociedade, a reprodução de idéias como de que “é melhor trabalhar do que roubar” ou “é melhor trabalhar do que esta na rua”, que em geral parte das classes médias e altas que exploram o trabalho infantil, e serve de rotor para impulsionar a pratica ilícita da exploração infantil, mas será mesmo essa a única opção para a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade conseguir uma ocupação? Ações como a do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) demonstram que não.



## **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)**

O PETI iniciou suas atividades em Mato Grosso do Sul no ano de 1996, lançado pelo Governo Federal, com intuito de combater o trabalho infantil em carvoarias da região, sendo implantada inicialmente em 14 municípios, para o acompanhamento de 1500 crianças. Com os artigos 7 inciso XXXIII e 227 da CF, que respectivamente proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e elege a criança e o adolescente como prioridade absoluta, é possível dar mais amparo legal ao PETI, juntamente com a lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Inicialmente o PETI tinha o público alvo de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, os critérios de permanência das famílias no programa eram condicionados a retirada de todas as crianças ou adolescentes das atividades laborais e de exploração e a frequência mínima de 85% nas atividades de ensino regular e na chama jornada ampliada, que eram ações sócio-educativas e de convivência. Além de uma simples ajuda financeira, o PETI busca incentivar a pro atividade das famílias no que diz respeito à capacitação e geração de renda e o fomento de atividades culturais e mudança de atitudes das crianças e adolescentes, objetivando sempre a melhoria educacional.

## **REDESENHO DO PETI**

É possível identificar como primeiro passo para o redesenho do PETI a portaria nº 458/2001 onde a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) estabelece suas normas e diretrizes assim como a portaria nº 666/2005 que efetiva a integração do PETI com o Bolsa Família<sup>2</sup>, que objetivava a racionalização e aprimoramento dos processos de gestão do Programa Bolsa Família e do PETI; ampliação da cobertura do atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; extensão das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para as crianças e/ou adolescentes do Programa Bolsa Família em situação de trabalho infantil.

O redesenho propriamente especificado e formalizado do PETI acontece em 2013 com a resolução nº 05 estruturado a partir do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. Pactuado na Comissão Intergestores Tripartites (CIT) e aprovada no

<sup>2</sup> O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 77 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o redesenho potencializa-o enquanto programa socioassistencial, responsável por coordenar ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistências ofertados no SUAS. O PETI passa a contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, em situação de trabalho, ressalvado quando regulamentado na situação de menor aprendiz (MDS, 2014).

O PETI a partir de seu redesenho é integrado por cinco eixos estratégicos de articulação intersetorial que visa o enfrentamento ao trabalho infantil de forma sistemática e integrada aos demais atores. Esses eixos são: Informação e Mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização; Monitoramento. Cada eixo conta com a contribuição de diversas áreas, como Educação, Saúde e Assistência Social. Para uma melhor síntese dos eixos e seus objetivos, vejamos o quadro a seguir:

Quadro 3 – Eixos do redesenho do PETI

<b>Informação e Mobilização</b>	Sensibilização	Mobilização Social	Campanhas	Audiências Públicas
<b>Identificação</b>	Busca Ativa	Notificação Integrada	Registro CADÚNICO <sup>3</sup>	—
<b>Proteção</b>	Transferência de Renda	Inserção em Serviços de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Trabalho / as Famílias	—	—
<b>Defesa e Responsabilização</b>	Fiscalização e Autuação dos Empregadores	Aplicação de Medidas Protetivas á Família	—	—
<b>Monitoramento</b>	Identificação	Atendimento à Criança, Adolescente e Família	Metas Pactuadas	—

Fonte: MDS

## O PETI EM ARAPIRACA

O PETI em Arapiraca foi implantado no ano 2000, inicialmente como cerca de 2 mil crianças e adolescentes beneficiadas com o programa, chegando a atingir no ano

<sup>3</sup> O Cadastro Único dos Programas Sociais – CADÚNICO é um instrumento de coleta de dados e informações usado para identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país.



de 2004 o surpreendente número de 7.500 beneficiados, esse número alarmante, dada as proporções do município (menos de 200 mil habitantes na época), se deu principalmente por conta do programa no município ter um perfil também de prevenção do trabalho infantil, ou seja, mesmo a criança e adolescente não estando trabalhando, mas havendo um eminente risco que isso viesse a acontecer, eram logo inseridos no programa.

A principal dificuldade encontrada na implantação do PETI no município de Arapiraca foi o espaço físico para realização das atividades, assim como explica Maria José Carneiro Zeza (Assistente Social e Coordenadora do PETI-Arapiraca por 13 anos desde sua implantação): “Nossa maior dificuldade para implantar o PETI eram os espaços físicos, pois está era a contrapartida da Prefeitura para o projeto, ceder os locais para desenvolvimento das atividades”. Até hoje essa dificuldade perdura, sendo que dos 19 espaços utilizados nas comunidades da região que tem o Programa, 9 são mantidos pela prefeitura, através do pagamento dos alugueis, os demais espaços são cedidos por associações e igrejas.

Assim como no restante do país, Arapiraca não se faz exceção à regra quando analisados os fatores que mais influenciam no trabalho infantil, tais fatores são os econômicos e culturais. A cultura é apontada por especialistas e membros do combate ao trabalho infantil em Arapiraca, como a principal dificuldade na erradicação dessa prática, ainda mais que o fator econômico. O município possui alto número de feiras livres, onde se constata um igualmente alto grau de trabalho infantil, devido em grande parte, ao pensamento que as crianças e adolescentes devem desde cedo acompanhar seus pais para aprenderem uma atividade laboral e se tornarem adultos responsáveis.

O para PETI-Arapiraca ganhou notoriedade nacional por suas realizações no combate do trabalho infantil, como anteriormente citado no ano de 2004 o município tinha cerca de 7.500 crianças e adolescentes atendidos pelo programas, em 2009 esse número caiu para 4.000, e nos dias atuais (2015) o número foi reduzido para aproximadamente 1.200. O reconhecimento das contribuições do PETI-Arapiraca foi tamanho que foi avaliado em pesquisa realizada pelo MDS, como o melhor desempenho no conceito qualitativo do país, a diretora do departamento de Proteção Social do MDS, Margarete Cutrim Vieira, escreveu uma carta parabenizando o município pelas ações positivas na inclusão social de centenas de crianças e adolescentes atendidos no programa. Quando perguntada qual o segredo para o sucesso do PETI em Arapiraca a Assistente Social Maria José Carneiro Zeza responde de forma bem objetiva que o segredo é muito trabalho.

## O REDESENHO DO PETI EM ARAPIRACA

Seguindo as orientações da resolução nº 5 de 2013, que trata do redesenho do PETI, o município de Arapiraca buscou a adequação das suas atividades no enfrentamento do trabalho infantil de acordo com o que foi proposto. Atualmente o Programa em Arapiraca é coordenado pela Assistente Social Joelma Oliveira, que diz que: “Atualmente nosso trabalho é de articulação, para planejar ações de combate ao trabalho infantil, mas para que esse trabalho ocorra de forma eficiente todos os órgãos têm que estar envolvidos e também a população”. E segundo Lucimeire Silva (Assistente Social do PETI-Arapiraca): “O PETI atua entre a Proteção Básica, e a Proteção Especial, onde está o CREAS<sup>4</sup> e o Conselho Tutelar, então a gente fica entre a prevenção e a quebra de vínculos”. Ainda segundo Lucimeire Silva o PETI atua em rede, formada pela Educação, Assistência Social, Saúde, Justiça e Sociedade Civil.

No quadro 3, como vimos acima, o eixo Identificação além da Notificação Integrada e Registro CADÚNICO, tem as chamadas Busca Ativas, que ações de prevenção e identificação do trabalho infantil, organizadas pelo PETI contando com a participação do representante do Serviço de Convivência e do CREAS, representantes do CRAS, Conselho Tutelar e até mesmo a Polícia Militar. Inicialmente são feitas ações de conscientização, através de panfletagens e conversas sobre a problemática do trabalho infantil, e um segundo momento, caso constatado a continuação do trabalho infantil haverá notificação do estabelecimento que está explorando o menor, onde essa notificação sendo através de multa aplicado pelo Ministério Público ou Ministério do Trabalho terá seu valor transferido para o PETI, e atuação do CREAS e Conselho Tutelar nos casos mais graves de exploração de menor.

Em um dos desdobramentos desse redesenho do PETI, há uma parceria com o SCFV das crianças e adolescentes, sendo trabalhado principalmente o aspecto educacional. A pedagoga e atual coordenadora do SCFV Josefa Alves, diz que: “trabalhamos também em motivar os meninos a permanecerem na escola, sendo necessária para participar do serviço de convivência uma declaração escolar além de realizarmos o acompanhamento de seu desempenho na escola”. O SCFV atua em núcleos instalados em diversas regiões de Arapiraca juntamente com o PETI no combate ao trabalho infantil, contando com 19 orientadores e 9 “oficineiros” que atuam no desenvolvimento sócio-educacional da criança e adolescente.

<sup>4</sup>Centro de Referência Especializado de Assistência Social

A seguir no quadro 4 veremos informações atualizadas em março de 2015, referentes aos núcleos do SCFV e o número de crianças e adolescentes amparadas no trabalho conjunto da diversas políticas que buscam a erradicação do trabalho infantil:

Quadro 4 – Núcleos e números de Crianças e Adolescentes no SCFV

<b>NÚCLEO</b>	<b>CRIANÇA</b>	<b>ADOLESCENTE</b>
<b>Baixa da onça</b>	45	35
<b>Bananeira</b>	44	19
<b>Batingas</b>	29	38
<b>Bom Sucesso</b>	26	23
<b>Brisa do Lago</b>	54	54
<b>Canaã</b>	21	13
<b>Canafistula</b>	14	39
<b>Cohab Nova</b>	30	-----
<b>Fernandes</b>	32	6
<b>Ginásio</b>	<b>Xxx</b>	<b>50</b>
<b>Itapoã</b>	17	20
<b>Jardim das Paineiras</b>	36	-----
<b>Manoel Teles</b>	58	-----
<b>Massaranduba</b>	26	11
<b>Pau D'arco</b>	48	53
<b>Poção</b>	64	47
<b>Portal</b>	62	55
<b>Primavera</b>	16	51
<b>Vila São José</b>	91	24
<b>TOTAL</b>	713	567

Fonte: SCFV das Crianças e Adolescentes - Arapiraca

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Podemos avaliar como positivo os resultados óbitos com o PETI tanto a nível nacional como no município de Arapiraca-AL, índices que demonstram o aumento no IDH das crianças e adolescentes no município denotam uma ação estratégica de fomento a uma melhor qualidade de vida e educação, a exemplo do Índice de

Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) que de 2000 (ano que foi implantado o PETI) á 2010 mais que dobrou a porcentagem no quesito educação, na faixa etária de 11 a 13 anos, passando de 41,90% para 86,93 segundo o IBGE. É claro que a relação direta da política de incentivo a educação do PETI e seus reais impactos, merecem uma melhor avaliação que demonstrem de forma sistemática esses resultados.

Outra contribuição inegável do Programa é o auxílio que as famílias recebem, não somente financeiro, mas de uma forma geral o apoio emocional e cultural, fomentando o fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes e seus familiares. Isso se tornou possível graças ao redesenho do PETI que passa a fundir diversas políticas, que antes trabalhavam separadamente, no combate do trabalho infantil. Analisando o contexto da difícil tarefa de integralizar diversas áreas para um propósito comum, sejam por relações de poderes, ou técnicas ou até mesmo políticas, se no longo prazo esse redesenho vai continuar sendo efetivo só poderemos ter a certeza com o passar do tempo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Visto o que foi exposto podemos identificar no PETI enquanto Política Social, uma forma do Estado e seus atores promoverem o bem comum, especificando não somente a criança e o adolescente, mas também a sociedade com um todo, utilizando á máxima que as crianças são o futuro da nação, nada mais justo do que toda sociedade se mobilizar para erradicar o trabalho infantil. Com a nova roupagem do PETI que lhe confere um caráter articulador das políticas diversas no enfrentamento do trabalho infantil, é necessário um maior grau técnico de planejamento, sendo recomendada a incorporação de outros profissionais na formulação de suas estratégias, e não somente dos Assistentes Sociais e Pedagogos.

São inegáveis os benefícios que o PETI trouxe para o país, nas áreas educacionais, sociais e trabalhistas, entretanto questões como quais os reais impactos do Programa nos índices educacionais? Ou quais as contribuições que o PETI tem dado para a formação das novas levas de cidadãos? Merecem ser melhores estudadas, sendo possíveis temas de novas pesquisas.

Por fim, compreendemos como a melhor forma de erradica o trabalho infantil, a conscientização, principalmente por parte da sociedade, que a responsabilidade compete a todos, não adianta apenas não empregar uma criança ou adolescente de forma irregular, tem que denunciar, não ser financiador desse tipo de trabalho e principalmente dar a devida atenção que o tem merece.



## REFERÊNCIAS

BORDGNON, G; GRACINDO, R. V. **Gestão da educação: o município e a escola.** In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (org.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos.* 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. **Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 17 Abr. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Perguntas e respostas: O Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).** Brasília: 2014. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social>>. Acesso em: 19 Abr. 2015.

HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José F. (Org.). **Políticas Públicas e Desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise.** 2.ed. Editora Universidade de Brasília, 2010. cap. 1, p. 23-40

MARX, Karl. **O capital.** Livro I. Trad. port. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 2, 1968.

———. **Manuscritos econômico-filosóficos.** São Paulo: Martin Claret, 2002. 198p. MARX,

———. **Elementos Para a Crítica da Economia Política.** In: . São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os Economistas)

MATTOS, Laura Valadão de. **As Razões do Laissez-faire: uma análise do ataque ao mercantilismo e da defesa da liberdade econômica na Riqueza das Nações.** Revista de Economia Política, vol. 27 n.1. São Paulo, jan./mar. 2007

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo.** São Paulo: Martin Claret, 2013.

VIANA, ALD 1997. **Enfoques metodológicos em políticas sociais - Novos referenciais para os estudos sobre políticas sociais** p. 205-215. In V. Lemieux et al. (orgs), *Le Systeme ao Quebec Organisations. Acteurs et Enjeux* Sainte Foy. Les Presses, Université Laval, Laval.

SOUZA, Celina. **“Políticas Públicas: Questões Temáticas e de Pesquisa”**, Caderno CRH 39: 11-24. 2003